



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL RP Nº 02/2018, de 19 de junho de 2018

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – RP/2018 – CAPES/FNDE/MEC**

Coordenação Institucional do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital CAPES nº06/2018 – Residência Pedagógica torna público a abertura de seleção de **Preceptor** destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS que acompanharão as atividades dos bolsistas RP- IFGoiano com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC. Os interessados na composição das vagas da RP/IF Goiano referente ao Edital CAPES nº06/estarão em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 da Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria; para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Residência Pedagógica CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o RP/CAPES/IFGoiano visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de Preceptores (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o Programa Residência Pedagógica – RP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES

CÂMPUS MORRINHOS

SUBPROJETO	ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia	EM Mary do Carmo	03
	Colégio Estadual Mariquita Costa	
	EM Kleyton de Sousa Peres	
	EM Blandina Vasconcelos Alamy	
	TOTAL	03

2.2. **Duração da bolsa:** a bolsa de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. **Valor da bolsa:** A bolsa de preceptor corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PRECEPTOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

São atribuições do professor Preceptor do RP/IFGOIANO

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RP da CAPES;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos residentes;
- c. Controlar a frequência dos residentes na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano;
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Residência Pedagógica;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários do Residência Pedagógica promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto do IF Goiano quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do RP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador do residente, em articulação com o professor orientador.
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do RP, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do RP e dos cursos de formação do RP- IF Goiano;

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para se inscrever como Supervisor do RP-IF Goiano o candidato deverá atender aos seguintes requisitos

- I. Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Firmar termo de compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VI. Participar dos Cursos de Formação promovidos pelo programa RP/IFGoiano.

4.2 Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar¹ e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 22 de junho de 2018 nos horários e locais descritos abaixo (**quadro II**).

QUADRO II. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NOS CÂMPUS DO IF Goiano

CÂMPUS	LOCAL DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO (de Brasília)
CERES		
MORRINHOS	Secretaria da Escola Municipal Mary do Carmo	8h às 16h30min
	Secretaria do Colégio Estadual Mariquita Costa	
	Secretaria da Escola Municipal Blandina	
	CAE – Centro de Assistência Estudantil localizada no IF Goiano Campus Morrinhos	8h às 22h

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada em envelope lacrado, com identificação do **nome do (a) candidato (a), subprojeto e nome da escola que o candidato deseja concorrer.**

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**) **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação,);
- II- Cópia do CPF ,RG de comprovante dos dados bancários de conta no Banco do Brasil

¹ O perceptor selecionado terá 10 dias corridos para cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- IV- Termo de Compromisso (**Anexo II**) preenchido e assinado
- V- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- VI- Carta de intenção apresentando a intenção de atuar como preceptor e contribuições como co-formador dos residentes.
- VII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção do preceptor será composta de duas fases: análise dos pré-requisitos definidos no item 5 deste edital e análise da carta de intenção.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do RG/IFGoiano, composta pelos docentes orientadores do subprojeto, 2 professores do curso e preferencialmente por um representante da secretaria municipal de educação, entregue no setor de protocolo do IFGoiano Campus Morrinhos, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
19/06/2018	Lançamento do edital
19/06/2018 a 22/06/2018	Inscrição dos candidatos
25/06/2018	Lista de inscrições deferidas
26/06/2018	Divulgação do resultado preliminar da primeira fase
27/06/2018	Resultado final e classificação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- a. A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano;
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES;
- d. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo, a critério da Coordenação Geral do RP/IF Goiano, ser suspenso;
- e. A coordenação do RP/IF Goiano poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do RP/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição;
- f. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do Residência Pedagógica/IF Goiano.

Morrinhos, 19 de junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads "Sangelita m. Franco Mariano".

Sangelita M. Franco Mariano
Coordenadora de Área subprojeto Pedagogia do RP/IF Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP
ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/2018 –
CAPES/FNDE/MEC**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preceptor(a): _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Escola(s) em que atua: _____

Atua na sala de aula () Não () Sim, qual(is)? _____

Licenciatura cursada: _____

Opção do SUBPROJETO do RP: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva do professor.*

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) PRECEPTOR(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato

ATENÇÃO: Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/2018 – CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
Professor (a) efetiva na escola _____
_____ licenciado (a) em
_____, comprometo-me, caso selecionado(a) e
contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional Residência Pedagógica –
RP/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO
_____ por até 18 (dezoito) meses e com carga
horária mínima de 8 (horas) semanais, sob a pena da não emissão de certificado de
participação e/ ou desligamento do RP/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas
(ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando
contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual
esteja vinculado.

(Local e Data)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)